

Lei Municipal n.º 357, de 17 de dezembro de 1987.

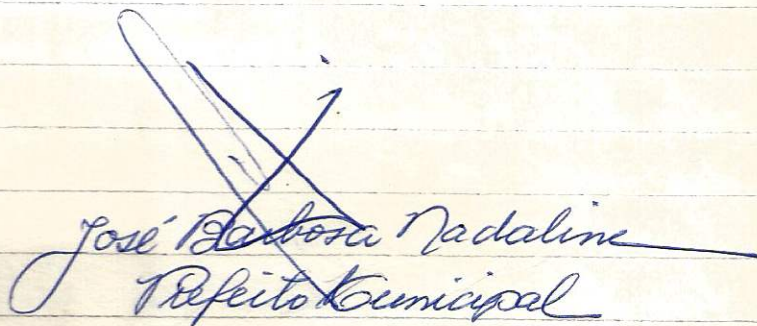
"Concede gratificação Natalina
aos Servidores Municipais".

O Vro do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica concedida uma gratificação Natalina a todos os Servidores Municipais e pelo encerramento dos trabalhos neste exercício de 1987.

Art. 2.º - Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 17 de dezembro de 1987.


José Barbosa Nadaline
Prefeito Municipal